

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI nº 27, de 13 de outubro de 1997

*"Dá denominação às Vias Públicas do Bairro São Joaquim, neste município".*

A CÂMARA MUNICIPAL por seus Representantes Legais APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas do Bairro São Joaquim, neste Município, passam a ter as seguintes denominações :

Via Coletora Auxiliar 1	Avenida Rouxinol
V-L-R-B-D 2	Rua Sabiá
V-L-R-B-D 3	Rua João de Barro
V-L-R-B-D 4	Rua Calafate
V-L-R-B-D 5	Rua Dorremi
V-L-R-B-D 6	Rua Cardeal
V-L-R-B-D 7	Rua Curió
V-L-R-B-D 8	Rua Colibri
V-L-R-B-D 9	Rua Bem-Te-Ví
V-L-R-B-D 10	Rua Beija Flor
V-L-R-B-D 11	Rua Juriti
Viel da Quadra 3	Travessa dos Pássaros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 13 de outubro de 1997.

  
JOSÉ PEDRO ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL